



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 13 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1196



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2024)



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.698.774/0001-80, com sede no Centro Administrativo, S/N, Centro, Euclides da Cunha, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 013.979.545-66 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Campos filho, nº. 140, Centro, Serrinha – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 05820947-63, inscrito no CPF sob o nº. 912.972.575-53, entre si ajustados, celebram o termo de cessão, na forma das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo, a cessão, com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, da servidora pública municipal Sra. **ANDREA PEREIRA DA SILVA**, RG 09382332 03 SSP/BA e CPF 004.460.075-52, pertencente ao quadro de servidores do Município de **EUCLIDES DA CUNHA**, para exercer suas funções junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período, através de anuência expressa das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Único. Considerar-se-á rescindido antecipadamente, o presente Termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SERRINHA** arcar com as obrigações inerentes ao desempenho função da servidora cedida, ficando, portanto, a seu encargo o pagamento da correspondente remuneração e demais encargos inerentes.

Parágrafo único. Poderá o Município de Euclides da Cunha solicitar informações ao Município de Serrinha acerca do regular desenvolvimento das atividades da servidora cedida.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Euclides da Cunha - Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serrinha – Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

Luciano P. D. Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

Prefeito de Euclides da Cunha

ADRIANO SILVA LIMA

Prefeito de Serrinha